

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.111/2016

De 30 de novembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA BRASILINO BRISOLA.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

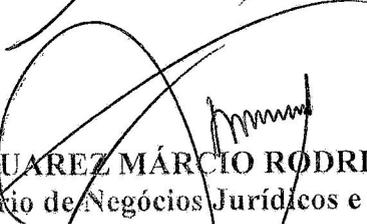
Art. 1º - A via publica, no Bairro Chapadão/Alegre, PLS 050-Primária, que inicia no final da Estada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 9.48, e termina na divisa do município de Pilar do Sul com São Miguel Arcanjo, será denominada “Estrada Brasilino Brisola”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Sílvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I